



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº. 0100/2024**

**Data: 03/07/2024**

**Modalidade: Concorrência Presencial nº 001/2024**

**Tipo de Apuração: Menor Preço Global**

**Dotação: 03.001.000.09.122.0901 - 2.901 - 3.3.90.39.00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	CATSERV	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuo sem dedicação exclusiva de assessoramento, orientação e confecção da contabilidade aplicada ao setor público conforme lei federal nº 4.320/64, normas do STN, CFC e demais normas afins; envio dos informes mensais, LRF, cadastros de editais constantes do módulo captura e informe mensais do sistema SIGFIS do TCE/RJ; assessoramento e orientação quanto a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 na elaboração dos DFD – Documentos de Formalização das Demandas, ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referências nos processos de compras e serviços, sejam por dispensa de licitação, pregão ou concorrência, bem como os envios dos dados e documentos ao portal PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas, a condução nos certames do início até a conclusão dos processos e a orientação e acompanhamento dos servidores do RPPS para	Mensal	12	760	R\$ 13.431,33	R\$ 161.175,96



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

<p>desenvolver os trabalhos; assessoramento para gestão do RPPS na operação da compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999; assessoramento e consultoria na elaboração dos processos de concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões); envio dos processos de concessão de benefícios previdenciários de que trata a Deliberação TCE/RJ nº 260 de 02 de setembro de 2013; assessoramento e envio dos demonstrativos de aplicações e investimentos dos recursos a que se refere a alínea "b", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; assessoramento e envio dos demonstrativos de Política de Investimentos a que se refere a alínea "a", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; envio de prestação de contas anual nos moldes da Deliberação TCE/RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017; assessoramento e orientação na elaboração das respostas e auditorias do TCE/RJ, Ministério Público e Secretaria de Previdência Social para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.</p>					
---	--	--	--	--	--

Conceição de Macabu/RJ, 16 de setembro de 2024

Aderaldo Spesse Rangel  
**Diretor Presidente**